



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNALBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTUR DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 0116/2010 (Proc. n° 046.09.500636-8 e Inq. N° 84/2001 1° DP de P. dos Índios).

Interessado: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios.

Assunto: Encaminhamento ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Proc. n° 046.09.500636-8 e Inq. N° 84/2001 - 1° DP de P. dos Índios, para análise e adoção das providências que entender pertinentes.

Despacho: Acolho parecer do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do MPAL. Remetam-se os autos do Proc. n° 046.09.500636-8 e Inq. N° 84/2001 - 1° DP de P. dos Índios ao Dra. Salete Adorno Ferreira, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios para sua análise e adoção das providências cabíveis.

Proc: 2198/2011 (Inq. n° 182-2011).

Interessado: Ariovaldo Emiliano da Silva e Outros (Promotoria de Justiça de Porto Calvo).

Assunto: Encaminhamento ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de documentos para análise e adoção das providências pertinentes em razão de arguição de impedimento legal por foro íntimo.

Despacho: Encaminhe-se o presente autos PGJ n° 2198/2011 ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do MPAL, para análise e adoção das providências cabíveis.

Proc: 131/12.

Interessado: Cícero de Jesus da Silva, Auditor do Ministério Público.

Assunto: Requerendo progressão.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 160/2012.

Interessado: Dr. Paulo Roberto Marques dos Anjos, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo a designação de outro Agente Ministerial para atuar nos autos o Processo n° 0001053-19.2011.8.02.0060, em tramitação junto a comarca de Feira Grande, em razão de arguição de suspeição.

Despacho: Designo o Dr. Saulo Saulo Ventura de Holanda, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, para atuar nos autos do Processo n° 0001053-19.2011.8.02.0060, em tramitação junto a comarca de Feira Grande, em razão de arguição de suspeição do Promotor de Justiça designado.

Proc: 175/12.

Interessado: Filhos do Axé - Sociedade Afro-Cultura Palácio de Airá.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando as remessas sugeridas.

Proc: 188/12.

Interessado: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.

Proc: 223/12.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 230/12.

Interessado: Rodrigo Torres Kummer, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerendo certidão.

Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 232/12.

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 242/12.

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Assunto: Requerendo publicação.

Despacho: Defere-se.

Proc: 243/12.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos (PI n° 1.11.000.001120/2011-56).

Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 245/12.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos (PI n° 1.11.000.0012090/2009-06).

Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 247/12.

Interessado: Comando de Policiamento da Capital - CPC.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: À Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais.

Proc: 248/12.

Interessado: Vanessa Tenório Maranhão, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerendo certidão.

Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Ação Criminal n° 0500709-66.2008.8.02.0001.

Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhando a Ação Criminal n° 0500709-66.2008.8.02.0001.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Ação Criminal n° 0500897-59.2008.8.02.0001.

Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhando a Ação Criminal n° 0500897-59.2008.8.02.0001.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Ação Criminal n° 0500898-44.2008.8.02.0001.

Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhando a Ação Criminal n° 0500898-44.2008.8.02.0001.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Processo n° 0500541-59.2011.8.02.0001.

Interessado: Juízo de Direito de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerendo a designação de outro Agente Ministerial para atuar nos autos o Processo n° 0500541-59.2011.8.02.0001, em tramitação junto a Comarca de Marechal Deodoro, em razão de arguição de suspeição da Promotora de Justiça titular.

Despacho: Designo o Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, para atuar nos autos do Processo n° 0500541-59.2011.8.02.0001, tramitação junto a Comarca de Marechal Deodoro, em razão de arguição de suspeição da Promotora de Justiça titular. Lavre-se Portaria e encaminhe-se-lhe os autos.

Inquérito Policial n° 182-2011 - 5° D.P.Maceió.

Interessado: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital

Assunto: Encaminhamento ao Procurador-Geral de Justiça dos autos do Inquérito Policial n° 182-2011 - 5° D.P.Maceió para os fins do art. 28 do Código de Processo Penal.

Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 203/12.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos (PI n° 1.11.000.001268/2011-91).

Despacho: Em face à equívoco no encaminhamento, remetem-se à Procuradoria Regional do Trabalho 19ª Região.

Proc: 232/12.

Interessado: Transportes Mann Ltda.

Assunto: Requerendo certidão.

Despacho: À Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Proc: 238/12.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos (PI n° 1.11.000.000651/2011-21).

Despacho: À Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Proc: 241/12.

Interessado: José Cláudio Vital Custódio.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 244/12.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos (PI n° 1.11.000.001201/2011-56).

Despacho: À 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Proc: 249/12.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos (PI n° 1.11.000.000139/2008-80).

Despacho: À Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 27 de janeiro de 2012.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 084, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual n° 15/96, resolve ratificar os atos praticados pelo Dr. DELFINO COSTA NETO, 7º Promotor de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de 3ª entrância, no plantão da 11ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de igual entrância, nos dias 28 e 29 de janeiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 085, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 3º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para funcionar nos autos do processo n° 0500541-59.2011.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da Comarca de Marechal Deodoro, em face da Suspeição da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 086, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 160/12, resolve designar o Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para funcionar nos autos do processo nº 000153-19.2011.8.02.0060, em tramitação no Juízo de Direito da Comarca de Feira Grande, em face da Suspeição do Promotor de Justiça designado.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 087, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no Of. nº 017/2012-DG/TJ-DPD, resolve designar o Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, 1º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, para funcionar nos Processos Administrativos Disciplinares, que serão julgados pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, na sessão do dia 31 de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 088, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no Ofício 3ª CC nº 101/2012, resolve designar o Dr. AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ, 2º Procurador de Justiça Cível, de 2ª instância, para funcionar na Sessão Ordinária da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a ser realizada no dia 30 de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo nº: 3889/2011
Locador: João Cassimiro de Faria Bittencourt Neto
(CPF: 496.746.414-91)
Período de Reajuste: 01/01/2012 a 31/12/2012

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 55, inciso III e 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento do 3º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 01/2009 (destinado a servir como garagem aos veículos da Procuradoria) firmado no dia 05 de dezembro de 2011, com escopo precípua de alteração do valor do aluguel, incidindo o reajuste de 5,10% (cinco vírgula dez por cento), com base no Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, perfazendo o valor mensal de R\$ 899,32 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), face previsão expressa da Cláusula Sexta do contrato originário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2012.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo nº: 3890/2011
Locador: Banco do Brasil S/A
(CNPJ: 00.000.000/1247-53)
Período de Reajuste: 01/01/2012 a 31/12/2012

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 55, inciso III e 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina

o apostilamento do 3º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 04/2009 (destinado a sediar a Promotoria de Justiça de Olho D'água das Flores) firmado no dia 15 de dezembro de 2011, com escopo precípua de alteração do valor do aluguel, incidindo o reajuste de 5,10% (cinco vírgula dez por cento), com base no Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, perfazendo o valor mensal de R\$ 960,13 (novecentos e sessenta reais e treze centavos), face previsão expressa da Cláusula Sexta do contrato originário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2012.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo nº: 3891/2011
Locador: Ivaniso Moraes
(CPF: 063.997.624-72)
Período de Reajuste: 01/01/2012 a 31/12/2012

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 55, inciso III e 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento do 3º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 07/2009 (destinado a sediar a Promotoria de Justiça de Capela) firmado no dia 05 de dezembro de 2011, com escopo precípua de alteração do valor do aluguel, incidindo o reajuste de 5,10% (cinco vírgula dez por cento), com base no Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, perfazendo o valor mensal de R\$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), face previsão expressa da Cláusula Sexta do contrato originário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2012.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo nº: 3893/2011
Locador: Ana Karla Oliveira Silva
(CPF: 772.007.214-68)
Período de Reajuste: 01/01/2012 a 31/12/2012

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 55, inciso III e 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento do 3º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 10/2009 (destinado a sediar a Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema) firmado no dia 13 de dezembro de 2011, com escopo precípua de alteração do valor do aluguel, incidindo o reajuste de 5,10% (cinco vírgula dez por cento), com base no Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.286,97 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), face previsão expressa da Cláusula Sexta do contrato originário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2012.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2009

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
LOCADOR: MARIA NADJA TAVARES HOLANDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação da vigência do contrato originário de locação de imóvel nº 09/2009, situado na Rua Santa Maria Madalena, nº 116, Centro, União dos Palmares/AL, destinado a sediar

a Promotoria de Justiça daquele município, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, face previsão da Cláusula Quarta do referido instrumento e aplicação do art. 57, § 2º da Lei 8.666/93; e, a revisão e alteração do valor do aluguel, face laudo técnico emitido pelo SERVEAL, conforme disposições constantes no processo administrativo PGJ nº 3892/2011.
DO VALOR: R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, que serão incluídas no PPA-2012-2015, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Naturezas de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àquelas se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Maria Nadja Tavares Holanda (Contratada).

*Republicado

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2010

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
LOCADOR: AJC EMPREENDIMENTOS LTDA
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário de locação de 11 (onze) salas destinadas a sediar 17 (dezesete) Promotorias de Justiça, localizadas do Edifício Blue Tower Empresarial, na Avenida Juca Sampaio, nº 1800, Barro Duro, Maceió/AL, nº 03/2010, pelo período de 60 (sessenta) dias, contado a partir de 1º de janeiro de 2012, mediante acordo entre as partes e previsão contratual da cláusula quarta, face aplicação do artigo 57, §2º da Lei 8.666/93 e disposições constantes no processo administrativo PGJ nº 4059/2011.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, que serão incluídas no PPA - 2012-2015, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Naturezas de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DARATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àquelas se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas); Anna Karla Costa Cansanção da Cunha e Rodrigo Jorge Fonseca da Cunha (Locador).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

O 3º cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências no Procedimento Administrativo nº 215/10 - Interessado: Glória Maria da Silva e outros - Objeto: Providência para transferência de famílias alojadas no Colégio Alfredo Gaspar de Mendonça para habitação adequada - Decisão: Arquivamento do feito em virtude da propositura da ACP nº 0701565-07.2012.8.02.0001. Desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo. Maceió, 26 de janeiro de 2012.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA
COLETIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
MACEIÓ, 04 DE JANEIRO DE 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Adriano Soares da Costa
Secretário de Estado da Educação e do Esporte do Estado de Alagoas
NESTA.

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO:
O Ministério Público do Estado de Alagoas, através do 3º cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual, no exercício da função relativa à defesa do direito à educação que é requisito para dignidade da pessoa humana, dos princípios da legalidade, eficiência e da moralidade administrativa, nos termos do artigo 129, II e VI, da Constituição da República, c/c o disposto no artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e inciso IV, parágrafo único do artigo 27, da Lei Nacional nº 8.625/93, aplicando-se subsidiariamente o disposto no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Nacional nº 75/93, que autoriza o Parquet a "expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis" e com o objetivo de solucionar administrativamente as ilegalidades constatadas através do procedimento administrativo nº 239/11, em curso nesta Promotoria de Justiça, resolve NOTIFICAR V. EXA. dando-lhe ciência da inadequação do serviço educação pública prestado pela Escola Estadual Doutor Rodríguez de Melo, nos seguintes termos:

DOS FATOS

O 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual realizou inspeções na Escola Estadual Doutor Rodríguez de Melo, nos dias 27 de setembro e 24 de novembro do ano de 2011 e constatou que:

- 1- A escola apresenta carência de 1 vigilantes e 2 profissionais de serviços gerais.
- 2- A escola não possui professor para ministrar a aula de português, para o 9º ano, desde o início do ano letivo, e que havia uma monitora, porém a mesma passou pouco tempo na escola. Até o dia 24 de novembro não havia sido solucionado o problema.
- 3- Há vários ventiladores quebrados, a grande maioria das salas de aula não tem portas e as janelas que existem estão quebradas. Poucas salas têm iluminação. Os forros das salas estão danificados e causam infiltrações. Em face desses problemas, as salas de aula tornam-se ambientes absolutamente desconfortáveis.
- 4- A biblioteca da escola possui muitos livros desatualizados, a iluminação é fraca, os ventiladores estão quebrados e vários livros foram perdidos por causa da infiltração no local, bem como por causa da infestação de pombos entre o telhado e o forro. Falta mobiliário, os próprios funcionários compraram estantes usadas para que os livros não ficassem no chão.
- 5- O laboratório de informática está sem uso pelos alunos, à escola carece de um monitor para ministrar a referida aula. A sala possui infiltração e o cheiro de mofo é intenso.
- 6- O laboratório de ciências nunca foi utilizado pelos alunos pois não possui os equipamentos, não há professor e a sala possui vários focos de infiltrações.
- 7- A quadra poli esportiva não é coberta, os equipamentos esportivos estão danificados e enferrujados, o piso da quadra é de cimento e com avarias, inapropriado para a prática esportiva. O local não oferece segurança à comunidade escolar, pois os moradores das proximidades danificaram o muro para utilizar a quadra. Existe muito lixo e mobiliários velhos ao redor da quadra.
- 8- Faltam mesas para os professores, em várias salas de aula. O fato gera desconforto aos docentes.
- 9- Os banheiros têm muitas unidades sem porta, com janelas quebradas e faltando muitas telhas, fato causador de infiltrações nos dias chuvosos e na visita do dia 24 de novembro, estavam muito sujos. O banheiro masculino não possui pia para lavar as mãos.

10- Na inspeção do dia 24 de novembro havia muitos alunos no pátio da escola, durante o horário das aulas, pois três professores faltaram ao trabalho.

11 - A escola se situa em uma área de grande violência e sua estrutura física não oferece a menor segurança à comunidade escolar, ademais, não há policiamento suficiente, há janelas danificada pela ação de vândalos e, muitos locais, não existem mais janelas.

12 - O telhado apresenta avarias em diversos locais, que provocam muitas goteiras e infiltrações nas paredes. A infestação de pombos no telhado é preocupante, pois os mesmos danificam os forros de toda a escola, sujam as salas, corredores e atinge, inclusive, a cozinha da unidade.

13 - A fiação elétrica é antiga e há vários fios, antigos, expostos pela escola, inclusive nas salas de aula.

14 - A escola apresenta IDEB alarmantemente baixo em relação ao IDEB de uma educação de boa qualidade. A última medição identificou um índice 1,6, quando o índice ideal é 6,0. O fato demonstra grave deficiência do serviço de educação prestado pela escola.

15 - A unidade apresenta um índice de evasão escolar de aproximadamente 30%.

16 - a escola apresenta uma proporção média de um professor para 14,5 alunos.

DA JUSTIFICATIVA:

A República Federativa do Brasil tem como fundamento a dignidade da pessoa humana, nos termos fixados pelos incisos III, artigo 1º da Constituição Federal. Para que se materialize tal dignidade é essencial que o indivíduo tenha acesso à educação, para desenvolvimento de sua capacidade intelectual de modo a habilitá-lo para o exercício de profissões e ofícios que lhe assegurem a auto manutenção, através da remuneração de seu trabalho.

Educação, além de compor o rol dos direitos fundamentais sociais, como elemento integrante do mínimo existencial do indivíduo, é serviço essencial do Estado, tutelado constitucionalmente, na forma prescrita pelo artigo 6º do Diploma Maior. Se constitui em direito público subjetivo, cuja defesa incumbe ao Ministério Público na forma do artigo 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, LDB.

O serviço de educação pública se submete aos princípios da proibição de retrocesso na qualidade do ensino e da universalização do atendimento de modo que, para materializar esse direcionamento normativo, a LDB, no inciso IX, artigo 4º determina que, na prestação do serviço de educação escolar pública, o Estado é obrigado a garantir padrões mínimos de qualidade de ensino. Ofende a essa determinação legal a existência de muitos alunos fora de sala, no horário das aulas, como descrito no item 10 da exposição fática. O inciso IX, artigo 4º da LDB define que para manutenção de padrões mínimos de qualidade do ensino devem ser fornecidos, à escola, os insumos indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem em quantidade suficiente para o atendimento adequado de cada aluno. Essa normatividade torna ilegais a falta de ventiladores, portas, janelas e iluminação elétrica, bem como a existência de laboratórios de informática e de Ciências sem condição de uso pelos alunos, como descrito nos itens 3, 5 e 6 acima, a falta de mesas na sala de aula para uso dos docentes, descrito no item 8 e a insegurança na quadra poli esportiva como descrito no item 7.

Viola o princípio constitucional da eficiência, inserto no artigo 37 da vigente Constituição Federal, a existência de laboratório de ciências e de informática que não podem ser usados pelos alunos, como descrito nos itens 6 e 5 da exposição fática, bem como o funcionamento deficiente da biblioteca, descrito no item 4 acima. É ofensivo ao princípio da eficiência, também a pouca quantidade de alunos por professor e mesmo assim, a qualidade da educação ofertada é péssima, como indicado no item 16 acima. O fato revela deficiência no funcionamento do corpo docente e administrativo da escola.

A palavra insumos envolve a combinação de fatores diretos, equipamentos e indiretos, mão de obra, assim, a ausência de professor em sala de aula, bem como a carência de vigilantes e profissionais de serviços gerais na escola, descritas nos itens 1 e 2, são ofensivas à normatividade constante do inciso IX, artigo 4º da LDB. Ademais, contribuem para o baixo resultado da avaliação do IDEB indicada no item 14 acima bem como para o alto índice de evasão escolar indicado no item 15 da exposição fática acima.

A falta de frequência dos docentes, na forma descrita no item 2 da exposição fática, pode causar prejuízo ao dever de oferta de 800 horas aula anuais, pela escola, na forma prescrita pelo inciso I, artigo 24 da LDB. E pode interferir no padrão de qualidade do ensino público ofertado pela unidade.

Os banheiros com portas quebradas, como descrito no item 9, atenta contra o direito à intimidade dos alunos, assegurado constitucionalmente através do inciso X, artigo 5º da vigente Constituição Federal. Ademais, as deficiências de estrutura de higiene comprometem a salubridade do local. A insegurança da estrutura física da escola, como descrito nos itens 3, 9, 12 e 13 da exposição fática, bem como insegurança decorrente da violência a que está sujeita a unidade, como descrito no item 11 acima, oferecem risco à integridade física da comunidade escolar. O fato viola os deveres de cuidado, zelo e precaução que devem pautar o trabalho da administração pública e infringe o item 2.3.7, dos objetivos e metas nº 2.3 da Lei Estadual nº 6.757/2006 que assegura padrões mínimos de infraestrutura para funcionamento das escolas das redes públicas.

CONSIDERANDO que:

a - O conjunto das ilegalidades descritas nos itens 1 a 13, da exposição fática acima, concorrem para o baixo rendimento escolar dos alunos da Escola Estadual Doutor Rodriguez de Melo, retratada através do baixo índice de avaliação do IDEB, descrito no item 14, da referida exposição fática;

b - O conjunto das ilegalidades descritas nos itens 1 a 14, da exposição fática acima, concorrem para o alto índice de evasão escolar da unidade de ensino que, em 2010, foi de aproximadamente 30%.

c - O número de pessoas atingidas, imediatamente, pela insegurança da estrutura física da unidade escolar e pela deficiência na prestação do serviço de ensino público, na Escola Estadual Doutor Rodriguez de Melo, é de 794 e, imediatamente, em caso de permanência das ilegalidades anteriormente indicadas, é imprevisível.

d - A continuidade das ilegalidades descritas na exposição fática anterior afetam diretamente o direito subjetivo público à educação de qualidade assegurado a todos o brasileiros pelo ordenamento jurídico pátrio

Resolve RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação e do Esporte que:

I - Determine a adoção das providências necessárias para a imediata correção das ilegalidades descritas nos itens 1 a 3, 8, 10 e 16 da exposição fática deste documento.

II - Determine a adoção das providências imediatas para fazer sanar o risco a que está submetida a comunidade escolar em virtude das ilegalidades descritas nos itens 7 e 11 da exposição fática acima.

III - Indique prazo para correção da ilegalidade descrita nos itens 4, 5, 6, e 9 da exposição fática deste documento.

IV - Determine a adoção das providências imediatas para avaliar as condições físicas do telhado e da fiação elétrica da escola, descrita nos itens 12 e 13, de modo a evitar riscos aos frequentadores da escola.

V - Determine a adoção de providências imediatas para implementação de sistema de acompanhamento da Escola Estadual Doutor Rodriguez de Melo, na forma prescrita pelo sub item 2.3.25 dos objetivos e metas nº 2.3 do Plano Estadual de Educação, para fiscalizar e apoiar a prestação do serviço de ensino prestado pela unidade, como forma de assegurar a melhoria de qualidade da relação ensino/aprendizagem na referida escola e diminuir a evasão escolar.

VI - Determine a adoção de providências imediatas para implantação de serviço de reforço escolar, para assegurar a melhoria de qualidade da relação ensino/aprendizagem, em quantidade suficiente para possibilitar a melhoria do IDEB da Unidade de ensino e reduzir a evasão escolar.

Informa-se, por fim, que a presente recomendação deve ser respondida em até 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual, no endereço indicado abaixo, através de ofício acompanhado das razões pelas quais se acolhe ou não a presente recomendação.

Atenciosamente,

Maria Cecília Pontes Carnaúba
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS CORREGEDORIA-GERAL

AVISO CG-MPE/AL N. 001/2012

O Corregedor-Geral e o Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público contida na alínea "1" (fl. 42) do Relatório Conclusivo da Inspeção realizada no Ministério Público do Estado de Alagoas, no período de 1º a 05 de março de 2010, REITERAM aos membros do Ministério Público de Alagoas o AVISO CG-MPE/AL N. 002/2011, acerca da obrigatoriedade da remessa a esta Corregedoria-Geral dos seguintes documentos:

Documentos	Prazo	Membros do MPE/AL
1 - Relatório de Atividade Funcional Res. CNMP n. 33/09.	Até o dia 10 do mês subsequente.	Todos.
2 - Relatório de Interceptação Telefônica Res. CNMP n. 36/09.	Até o dia 10 do mês subsequente.	Aqueles que tenham exercício na área criminal, exceto nos juizados especiais.
3 - Relatório dos processos com carga e dos atos pendentes de providências.	Quando do afastamento das funções.	Aqueles que se afastarem das funções em razão de férias, licença, promoção ou remoção (Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP N° 001/2011).
4 - Relatórios mensais de visita a estabelecimentos prisionais. Res. CNMP n. 56/10.	Até o dia 05 do mês subsequente.	Aqueles promotores que atuem na área de execução penal, inclusive militar.
5 - Formulário de avaliação anual de estabelecimento penal. Res. CNMP n. 56/10.	Até o dia 5 do mês de janeiro do ano seguinte.	Aqueles promotores que atuem na área de execução penal, inclusive militar.

Salienta ainda que os formulários dos citados relatórios da Resolução 33/09 CNMP foram separados por módulos, visando facilitar o seu preenchimento e possibilitar a compilação dos dados, na conformidade com a padronização determinada pelo CNMP, e estão disponíveis no site do MPEAL, na pasta da Corregedoria-Geral no endereço: www.mp.al.gov.br/cgmp/relatorios/.

Os referidos relatórios são de responsabilidade do Membro do Ministério Público que tenha atuado no órgão de execução no mês correspondente aos dados informados, ou seja, quando o Órgão Ministerial sair de licença, gozo de férias, for promovido ou removido, deverá confeccionar os relatórios até a data anterior ao afastamento, dando conhecimento deste ao Órgão Ministerial que o suceder.

Tais relatórios poderão ser remetidos através encaminhado através de ofício ou e-mail (corregedoria@mp.al.gov.br). As dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone 2122-3565.

Ressaltam, finalmente, que a não remessa dos citados relatórios configura descumprimento do dever funcional, passível de providências disciplinares, nos termos do art. 72, inciso XI e XIV e art. 79 da Lei Complementar N. 15/96, consoante destacado na alínea "1" (fl. 42) do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do CNMP.

Maceió, 27 de janeiro de 2012

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
Corregedor-Geral do MPE/AL

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Corregedor Geral substituto MPE/AL

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) 27º DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

3ª CAMARA CIVEL

2011.002541-5
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
GERALDINA PEREIRA DA SILVA
Entrada :26/1/2012 Retirada :26/1/2012
Devolução :27/1/2012 Saidap/ TJ 27/1/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

CÂMARA CRIMINAL

2011.005421-0
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JEFERSON BAIERLE E OUTROS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :17/1/2012 Retirada :18/1/2012
Devolução :27/1/2012 Saidap/ TJ 27/1/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL

2012.000546-1
APELAÇÃO CRIMINAL
VICOSA
APETE :
JOSE FRANCISCO DE LIMA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :24/1/2012 Retirada :24/1/2012
Devolução :27/1/2012 Saidap/ TJ 27/1/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL-HC

2011.008981-1
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
GILVAN DOS SANTOS :
Entrada :25/1/2012 Retirada :26/1/2012
Devolução :27/1/2012 Saidap/ TJ 27/1/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL-HC

2012.000273-3
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
TALES AZEVEDO FERREIRA :
Entrada :25/1/2012 Retirada :26/1/2012
Devolução :27/1/2012 Saidap/ TJ 27/1/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE B. T. NETO

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

2011.008238-1
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC) ARAPIRACA
SUSCITE :
JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA COMARCA DE ARAPIRACA
SUSCIDO :
JUIZO DA 10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ARAPIRACA
Entrada :23/1/2012 Retirada :25/1/2012
Devolução :27/1/2012 Saidap/ TJ 27/1/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHACABRAL DE VASCONCELOS

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.000877-7
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
ADELMO SERGIO PEREIRA CABRALE OUTRO
Entrada :26/1/2012 Retirada :26/1/2012
Devolução :27/1/2012 Saidap/ TJ 27/1/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.004244-2
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
RECORRENTE:
ROBERVALDO DAVINO DA SILVA
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :23/1/2012 Retirada :23/1/2012
Devolução :27/1/2012 Saidap/ TJ 27/1/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.004639-5
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
SAO SEBASTIAO
RECORRENTE:
JOSE PACHECO FILHO E OUTRO
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :23/1/2012 Retirada :23/1/2012
Devolução :27/1/2012 Saidap/ TJ 27/1/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.005328-4
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
ATALAIA
RECORRENTE:
BV FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RECORRIDO :
JOSE EDSON DE SOUZA
Entrada :26/1/2012 Retirada :26/1/2012
Devolução :27/1/2012 Saidap/ TJ 27/1/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) 27º DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

CÂMARA CRIMINAL

2011.008419-6
APELAÇÃO CRIMINAL
PARIPUEIRA
APETE :
DERIVALDO DA SILVA SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :27/1/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

CÂMARA CRIMINAL

2011.002814-3
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
OSVALDO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :27/1/2012 Retirada :27/1/2012
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE B. T. NETO

CÂMARA CRIMINAL

2012.000549-2
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
WALTER CRISTIANO DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :27/1/2012 Retirada :27/1/2012
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL

2011.007910-2
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
FERNANDO LOURENÇO CORREIA JUNIOR
Entrada :27/1/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL

2011.007844-7
RECURSO CRIME
PORTO DE PEDRAS
RECORRTE :
CLAUDEMI BARBOSA DO NASCIMENTO
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :27/1/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO T. ALBUQUERQUE

CÂMARA CRIMINAL	CÂMARA CRIMINAL-HC		
2011.007895-9 RECURSO CRIME CAPITAL RECORRTE : EDMILSON PAULINO DE SOUZA RECORRDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :27/1/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :	2011.008635-8 HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : JOSE NADSON DE SANTANA JUNIOR : Entrada :27/1/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ : (DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 27/1/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO T. ALBUQUERQUE	Proc. 247/2012 Interessado: COMANDO DE POLICAMENTO DA CAPITAL Natureza: ENCAMINHANDO RELATORIO Assunto: RELATORIO DE ARMAS APREENDIDAS EM DEZEMBRO 2011 Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 254/2012 Interessado: DR. MAGNO ALEXANDRE F. MOURA, PROMOTOR DE JUSTIÇA Natureza: REQUERENDO DIARIA(S) Assunto: DESLOCAMENTO POR ACUMULACAO DE PROMOTORIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 27/1/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	TANIA MARIA GOMES ASSESSORA ADMINISTRATIVA >>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<	Proc. 248/2012 Interessado: VANESSA TENORIO MARANHÃO, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ Natureza: REQUERENDO CERTIDÃO Assunto: TEMPO DE SERVIÇO E OUTROS Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 255/2012 Interessado: DR. VALTER JOSE DE Omena ACIOLY, PROMOTOR DE JUSTIÇA Natureza: REQUERENDO DIARIA(S) Assunto: DESLOCAMENTO POR ACUMULACAO DE PROMOTORIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL
CÂMARA CRIMINAL-HC		Proc. 249/2012 Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS Natureza: INQUERITO CIVIL PUBLICO Assunto: ACESSO A EDUCACAO EM BARRA NOVA Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 256/2012 Interessado: ORLANDO CASTELO DE FIGUEIREDO NETO Natureza: ENCAMINHANDO DENUNCIA Assunto: EM FACE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS Remetido para: DIRETORIA GERAL
2011.009218-6 HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : JOSE ALAN VIEIRA DOS SANTOS :	AO(S) 27º DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Proc. 243/2012 Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS Natureza: PECAS DE INFORMACAO Assunto: SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 250/2012 Interessado: DRA. LAVINIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, PROMOTORA DE JUSTIÇA Natureza: REMARCAÇÃO DE FERIAS Assunto: ALTERACAO NO PERIODO DE FERIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 257/2012 Interessado: DR. MAURICIO AMARAL WANDERLEY, PROMOTOR DE JUSTIÇA Natureza: REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS Assunto: PREVISTAS PARA FEVEREIRO E MARCO DE 2012 Remetido para: DIRETORIA GERAL
Entrada :27/1/2012 Retirada :27/1/2012 Devolução : Saidap/ TJ :	Proc. 244/2012 Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS Natureza: PECAS DE INFORMACAO Assunto: OMISSAO NA APLICACAO DE RECURSOS DO FUNDEB EM UNIAO DOS PALMARES Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 253/2012 Interessado: COMISSAO DE AVALIACAO PERIODICA DE DESEMPENHO Natureza: ENCAMINHANDO DOCUMENTOS Assunto: AVALIACAO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 258/2012 Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS Natureza: INQUERITO CIVIL PUBLICO Assunto: POLITICA CRIMINAL E PENITENCIARIA NO ESTADO DE ALAGOAS Remetido para: DIRETORIA GERAL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 27/1/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO	Proc. 245/2012 Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS Natureza: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Assunto: FALTA DE SUPORTE POLICIAL AO ATENDIMENTO DO SAMU Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 251/2012 Interessado: DR. MAGNO ALEXANDRE F. MOURA, PROMOTOR DE JUSTIÇA Natureza: REQUERENDO VISITA TECNICA Assunto: PROMOTORIA DE JUSTICA DE PIRANHAS Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 259/2012 Interessado: DRA. MARTHA BUENO MARQUES PINTO, PROMOTORA DE JUSTIÇA Natureza: PEDIDO DE PROVIDENCIAS Assunto: REQUISICAO DE COPIAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS Remetido para: DIRETORIA GERAL
CÂMARA CRIMINAL-HC		Proc. 252/2012 Interessado: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS Natureza: ENC. COPIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Assunto: POSSIVEL PRATICA DE CRIME AMBIENTAL Remetido para: DIRETORIA GERAL	CAMILA FREIRE CAVALCANTI VILELA ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
2012.000497-1 HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : ALTAIR OLIVEIRA COSTA :	Proc. 246/2012 Interessado: DR. ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA, PROMOTOR DE JUSTICA Natureza: REQUERENDO DIARIA(S) Assunto: DESLOCAMENTO POR ACUMULACAO DE PROMOTORIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL		
Entrada :27/1/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :			
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 27/1/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO			